



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

LEI Nº 07/88

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial até a importância de cz\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados), para atender as despesas com a aquisição de um carro funerário, cuja classificação é a seguinte:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.12-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Serv.Fun.

120 - 4120/10603261.14

Equip.Mat.Permanente 35.000,00

Artigo 2º.-O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.4-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Granja Mun.

57 - 4110/08424271.05

Obras e Instalações 35.000,00

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Turiúba, 23 de fevereiro de 1.988

OSVALDO PEREIRA BONFIM

Prefeito Municipal

Publicada Por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".

JOÃO APARECIDO DE FALQUI
Secretário da Prefeitura